

PROJETO DE LEI N.º 2.447, DE 2007

*Institui a Política Nacional de Combate e
Prevenção à Desertificação e Mitigação dos Efeitos
da Seca e dá outras providências.*

EMENDA DE PLENÁRIO N.º

Dê-se ao inciso VII, ao art. 5º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.447, de 2007, aprovado na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a seguinte redação:

Art. 5º

.....;


VII – promover a instalação de sistemas de captação e uso da água da chuva em cisternas e barragens superficiais e subterrâneas, bem como de poços artesianos onde houver viabilidade ambiental, entre outras tecnologias adequadas para o abastecimento doméstico e a promoção da pequena produção familiar e comunitária, visando à segurança hídrica e alimentar; (NR)


JUSTIFICATIVA

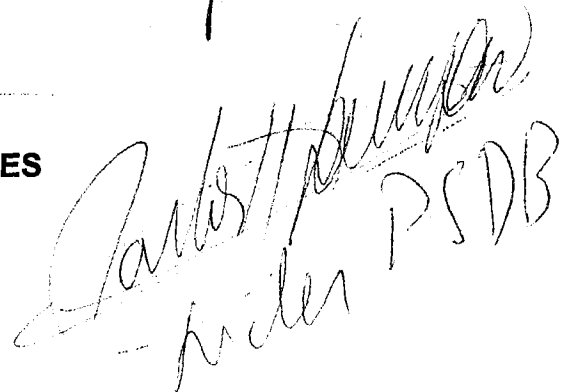
A emenda visa explicitar entre as possibilidades de captação de água previstas no inciso VII, do Art. 5º do Substitutivo ao PL 2.447/2007 aprovado na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a perfuração de poços artesianos para captação de água, apenas nas áreas em que houver viabilidade ambiental para tal.

Sala das Sessões, em _____ de fevereiro de 2015.


Deputado MOSES RODRIGUES
PPS/CE


PPS


PPS


PPSDB